ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECRETO Nº 056/2023

DESDOBRA CÓDIGOS DE RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO DE 2023 NO VALOR DE R\$ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente, e,

Considerando a Lei Municipal nº 4.235/2022 – Lei Orçamentária Anual LOA, e a autorização específica definida no artigo 7º, inciso II, na criação de novos códigos de recurso vinculados por decreto executivo, e autorizando também a transferir recursos, desde que os desdobramentos sejam vinculados ao mesmo elemento de despesa e projeto/atividade ou operações especiais, sem observância de limite;

DECRETA

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar e criar novos códigos de recursos vinculados em desdobramentos vinculados ao mesmo elemento de despesa no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022 de 28 de Dezembro de 2022.
- **Art. 2º** Servirá de recursos para a cobertura dos desdobramentos de recursos vinculados ao mesmo elemento de despesa de que trata o Art. 1º:
 - A) O superávit orçamentário
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 23 de maio de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se